

DECRETO Nº 394/2026

De 17 de junho de 2026

Delega competências ao Secretário Municipal de Governo e Gestão para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 53, incisos IV e VI, e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e nos termos da Lei Complementar nº 85, de 23 de abril de 2025, e suas alterações:

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegadas ao Secretário Municipal de Governo e Gestão as competências para a prática dos seguintes atos administrativos relativos aos servidores da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, conforme disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 16/2011:

- I. posse de servidores efetivos;
- II. exoneração de servidores efetivos;
- III. demissão;
- IV. promoção;
- V. readaptação;
- VI. aposentadoria;
- VII. declaração de vacância por posse em outro cargo incompatível;
- VIII. declaração de vacância em razão de falecimento.

Art. 2º Fica autorizada a subdelegação, à titular da Superintendência Executiva de Administração, dos poderes outorgados no art. 1º, para a prática dos respectivos atos.

Art. 3º A delegação de competência prevista neste Decreto não impede o exercício direto das atribuições pelo Prefeito Municipal, que poderá avocar, a qualquer tempo, a prática de qualquer ato objeto da presente delegação.

Art. 4º Os atos praticados com fundamento neste Decreto deverão observar a legislação municipal aplicável, especialmente o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais normas de gestão de pessoas vigentes.

Art. 5º Todos os atos praticados em decorrência desta delegação deverão ser publicados no Diário Oficial do Município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Cristóvão, 17 de junho de 2026, 437º da Fundação da Cidade, 205º da Independência e 138º da República.

JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

SEI 2026.0002.000000387-3